

LEI Nº 938/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Denomina de “Unidade Básica de Saúde Raquel Ana de Brito Noleto” a Unidade Básica de Saúde localizada no Distrito de Passagem da Onça, no Município de Viçosa do Ceará, e dá outras providências.

A PREFEITA DE VIÇOSA DO CEARÁ, Estado do Ceará, no exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Unidade Básica de Saúde Raquel Ana de Brito Noleto” a Unidade Básica de Saúde localizada no Distrito de Passagem da Onça, no Município de Viçosa do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 15 DE SETEMBRO DE 2026.


LUZANIRA GOMES DA ROCHA
PREFEITA EM EXERCÍCIO